



**ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 045/2023**

Recebi em 06/07/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

**Bancada MDB e União Brasil**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM ao Chefe do Poder Legislativo que:

Seja realizado um estudo de viabilidade para implementação da SEMANA da JUVENTUDE em Balneário Pinhal, em sintonia com a lei municipal nº 1056 de 13/12/2013.

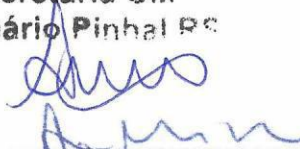
**Justificativa**


Esta indicação se justifica pela necessidade que os jovens da cidade possuem de eventos que incentivem a participação da sociedade civil, englobando atividades relacionadas a apresentações musicais, danças, festas, debates, palestras, atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens, bem como a elaboração e divulgação de cronograma das atividades mencionadas.

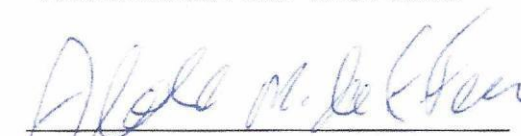
Contamos com a colaboração do Poder Legislativo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

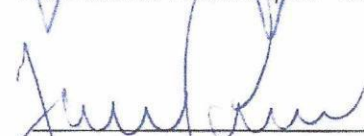
Recebi em 06/07/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

Balneário Pinhal, 06 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Alberto Nunes Pinto- União Brasil

  
\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Rosa Lopes - MDB

  
\_\_\_\_\_  
Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Cezar Danelli Furini - MDB